



PISCINA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

NORMAS DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO Á COMUNIDADE EXTRA-ESCOLAR

1.º

O pedido de utilização regular anual das instalações, regula-se de acordo com a montagem, conservação e manutenção da estrutura insuflável que permite a valência durante o período de Inverno, os pedidos devem ser apresentados até ao dia 15 de Outubro de cada ano (Ficha 1), nos Serviços da Câmara Municipal da Chamusca.

- Sempre que necessário a Câmara Municipal da Chamusca convidará os detentores dos pedidos para reunião de coordenação, no caso de existir sobreposição de horários.

2.º

O pedido de utilização pontual deve ser apresentado por escrito com a antecedência mínima de quinze dias (Ficha 1). A confirmação, alteração ou rectificação do pedido deve ser comunicada pela mesma forma até 48 horas antes da data de produção dos respectivos efeitos.

3.º

A autorização dos pedidos de utilização regular anual e de utilização pontual é comunicada por escrito aos interessados, respectivamente até 15 dias antes da abertura do equipamento e cinco dias antes da data em que deva produzir efeitos, com especificação das condições de utilização.

A confirmação, alteração ou rectificação da autorização concedida deve ser comunicada pela mesma forma até 48 horas ou 24 horas antes da data de produção dos respectivos efeitos, consoante se trate de utilização anual ou pontual, respectivamente.

4.º

Autorizada a utilização das instalações e pretendendo o utente dela desistir, deve comunicá-lo por escrito à Câmara Municipal da Chamusca até quinze dias ou dois dias antes da data fixada, tratando-se de utilização regular anual ou de utilização pontual, respectivamente, sob pena de serem devidas as correspondentes taxas.

5.º

A requisição das instalações pela Câmara Municipal da Chamusca, bem como a compensação com novo tempo de utilização, devem ser comunicadas por escrito aos utentes prejudicados.

6.º

Os mapas de marcação de associações, entidades, grupos, relativos a dias e horários, serão elaborados pela Câmara Municipal da Chamusca, afixados no equipamento e enviados aos interessados.

7.º

Sem prejuízo do disposto nos Regulamentos e Normas, constituem motivos do cancelamento de autorização, designadamente, os seguintes:

- a) Não pagamento de taxas de utilização;
- b) Danos produzidos nas instalações, balneários ou quaisquer equipamentos nestes integrados no decurso da respectiva utilização;
- c) Utilização das instalações para fins diversos daqueles para que foi concedida a autorização
- d) Utilização das instalações por entidades ou pessoas estranhas àquela ou àquelas que foram autorizadas.

8.º

Todos os utilizadores do equipamento serão englobados pela Tabela de Taxas e Licenças aprovada pela Câmara Municipal e que se encontra afixada no equipamento.

9.º

Os pagamentos são diários, podendo no entanto proceder-se ao pagamento semanal no caso de existir uma organização que utilize o equipamento mais do que uma vez por semana.

Pode existir outras formas de pagamento, desde que sejam efectuadas de mútuo acordo com conhecimento da Câmara Municipal de Chamusca e as entidades envolvidas.

Nota: Às comunicações escritas constantes dos pontos (3, 5, 6) podem ser adicionadas comunicações via telefone, Fax, Mail ou Pessoal).